EDITAL
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO DE 2023/2024

Maria João Monteiro Ferreira Viamonte, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), faz saber que, atento ao disposto no artigo 17.º designadamente no seu n.º 2 e com referência ao previsto na alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, nos termos do seu artigo 8.º, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2023/2024, dos cursos de Mestrado ao diante anunciados, fixando-se, para tal, as seguintes regras específicas:

1. **Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**
   São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado, com as vagas fixadas para os cursos constantes do Anexo I.

2. **Calendário das ações a desenvolver**
   Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo II.

3. **Condições de acesso**
   3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre:
   a) titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal;
   b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um estado aderente a este processo;
   c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo Conselho Técnico-científico do ISEP;
   d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-científico do ISEP;

   3.2. É aceite, na 1ª, 2ª e 3ª fase de candidaturas, a admissão condicional de estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da inscrição da fase à qual se candidataram, sob pena de exclusão da mesma

   3.3. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. **Condição específica de ingresso:**
   4.1. É aceite, na 1ª, 2ª e 3ª fase de candidaturas:
   a) A admissão condicional de estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da inscrição da fase à qual se candidataram. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até

à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte caso seja do seu interesse;

4.2. Os estudantes que concluíram um ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado no Instituto Superior de Engenharia do Porto no ano letivo imediatamente anterior (2022/2023) concorrem ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre na área científica do curso de licenciatura (ver Anexo III) ou afim (ver Anexo IV). Na 3ª fase os candidatos têm que fazer prova da conclusão da licenciatura até ao último dia da inscrição da fase à qual se candidataram.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1. A candidatura é feita em http://www.isep.ipp.pt/mestrados, nos prazos fixados no Anexo II;

5.2. O processo de candidatura é instruído com:

a) o preenchimento do formulário de candidatura;

b) a indicação da ordem de preferência das áreas de especialização a que se candidata, caso existam;

c) o carregamento online dos seguintes documentos em formato digital:

i. documento comprovativo da identidade/nacionalidade do candidato, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);

ii. documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (obrigatório para os candidatos de outras Instituições de Ensino Superior);

iii. documento comprovativo do reconhecimento da titularidade da habilitação com que se candidata, para os estudantes que se encontrem nas confições referidas em 3.1 b) a d).

iv. currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:

- habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido no ISEP;
- experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
- outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
- participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projectos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
- publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;

d) pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), sendo o pagamento efetuado através da rede Multibanco utilizando a referência gerada. Os estudantes internacionais poderão realizar o pagamento desta taxa através de transferência bancária para o IBAN PT 50078101120000000457426 e enviar cópia do comprovativo para info-sa@isep.ipp.pt;

e) estão dispensados da entrega dos documentos referidos anteriormente, os estudantes que no ano letivo 2022/2023 possuíram matrícula e inscrição válida no ISEP;

5.3. Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas;

5.4. Os estudantes do ISEP poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam informação obtida através do portal do ISEP;

5.5. A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja a justificação.

6. A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja a justificação.Seleção e seriação

6.1. A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pela Presidente da Escola;

6.2. Os critérios de seriação são os constantes do Anexo V;

6.3. A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do Anexo V;

6.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

6.5. Se o Júri assim o entender:

a) poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para, entre outros avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;

b) poderá ser definida, como pré-requisito para a matrícula no Curso de mestrado, a frequência com subsequente aproveitamento de determinadas unidades curriculares do elenco dos cursos de licenciaturas do ISEP ou de unidades curriculares exclusivamente criadas para o efeito;

c) poderão ser excluídas as candidaturas de titulares de habilitações de área científica diferente da do Mestrado a que se candidatam.

7. Indeferimento liminar

7.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

a) não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;

b) não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;

c) sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas, ou com qualquer outro valor em débito ao ISEP/P.PORTO, independentemente da sua natureza.

8. Exclusão de candidatos

8.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

a) não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no ponto 5.2;

b) prestem falsas declarações;

c) não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

d) se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

8.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição;

8.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica para o endereço de email associado à candidatura.

9. Afixação dos editais de resultados

9.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicados em portal.isep.ipp.pt, com acesso de convidado, no separador Inscrições→Candidaturas→Candidaturas;

9.2. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente da Escola nos prazos fixados no Anexo II.

10. Reclamações

A reclamação é submetida por meios eletrónicos em www.isep.ipp.pt/mestrados, na opção <Efetuar Reclamação> nos prazos fixados no Anexo II e implica o pagamento da taxa de reclamação prevista na tabela de emolumentos vigente. A taxa de reclamação será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

11. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto da Divisão Académica do ISEP. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.isep.ipp.pt.

12. Matrícula | Inscrição, emolumentos e propina

12.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no Anexo II, em portal.isep.ipp.pt;

12.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas estão disponíveis em www.ipp.pt, no separador Ensino→Propinas;

12.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, a Divisão Académica, convocará por via eletrónica, o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição;

12.4. No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, referido no Anexo I, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 12.2.

13. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

13.1. Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado na Divisão Académica do ISEP, desde que se verifique existirem condições de integração;

13.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea c) do n.º 5.2;

13.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante na alínea d) do n.º 5.2, acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar na Divisão Académica do ISEP.

ISEP, 09 de maio de 2023

Assinado por: **MARIA JOÃO MONTEIRO FERREIRA VIAMONTE**
Num. de Identificação: 08104568
Data: 2023.05.09 16:54:47 +0100
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Superior de Engenharia do Porto**

CARTÃO DE CIDADÃO

Maria João Viamonte
(Presidente)

ANEXO I
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
VAGAS POR CURSO/ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO

Curso de Mestrado	Área de especialização	Vagas C1	Vagas C2
Engenharia Biomédica [a)]		40	0
Biorrecursos [a)]		20	0
Energias Sustentáveis [c)]		40	0
Engenharia Civil[1]	Construções [a)]	20	0
	Estruturas [a)]	20	0
	Gestão da Construção [a)]	20	0
	Infraestruturas [a)]	20	0
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores[1]	Automação e Sistemas [a)]	25	*
	Telecomunicações [a)]	15	*
	Sistemas de Planeamento Industrial [a)]	20	*
	Sistemas Autónomos [b)]	15	*
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia [a)]		30	*
Engenharia Geotécnica e Geoambiente [a)]		20	*
Engenharia e Gestão Industrial [a)]		35	0
Engenharia Informática[1]	Engenharia da Dados [a)]	40	0
	Engenharia de Software [a)]	80	0
	Cybersegurança e Administração de Sistemas [a)]	40	0
	Jogos e Sistemas Gráficos Interativos [a)]	20	0
	Sistemas de Informação e Conhecimento [a)]	20	0
Engenharia Mecânica[1]	Construções Mecânicas [a)]	10	*
	Energia [a)]	10	*
	Gestão Industrial [a)]	20	*
	Materiais e Tecnologias de Fabrico [a)]	10	*

Curso de Mestrado	Área de especialização	Vagas C1	Vagas C2
Engenharia Química c)		90	0
Engenharia de Sistemas Computacionais Críticos c)		20	0
Engenharia de Inteligência Artificial c)		50	0
Engenharia de Gestão da Cadeia de Abastecimento c)		25	0
Engenharia Automóvel c)		20	0

1. *Nas 2ª e 3ª fases de candidatura apenas poderão ser colocadas a concurso em cada curso/ área de especialização de Mestrado as vagas que não tenham sido preenchidas nas fases anteriores; no entanto, por decisão da presidente do ISEP, as mesmas podem reverter para outra(s) áreas de especialização;*
   - **a.** *O curso/área de especialização não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 15 estudantes inscritos;*
   - **b.** *A área de especialização não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 10 estudantes inscritos;*
   - **c.** *O curso não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 20 estudantes inscritos;*

* *Sem limite de vagas, devendo, no entanto, os candidatos satisfazer as condições para integrar este contingente.*

ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
PRAZOS

1ª FASE DE CANDIDATURAS

Ação	Prazo
Candidaturas	De 12 de junho a 7 de julho de 2023
Afixação dos editais de resultados	Até 14 de julho de 2023
Reclamações	De 17 a 18 de julho de 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 20 de julho de 2023
Matrículas e inscrições a)	De 21 de julho a 28 de julho de 2023

2ª FASE DE CANDIDATURAS

Ação	Prazo
Afixação de vagas	4 de agosto 2023
Candidaturas	De 21 de agosto a 1 de setembro de 2023
Afixação dos editais de resultados	Até 8 de setembro de 2023
Reclamações	De 11 a 13 de setembro de 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 15 de setembro de 2023
Matrículas e inscrições a)	De 18 a 22 de setembro de 2023

3ª FASE DE CANDIDATURAS

Ação	Prazo
Afixação de vagas	26 de setembro 2023
Candidaturas	De 27 de setembro a 6 de outubro de 2023
Afixação dos editais de resultados	Até 10 de outubro de 2023
Reclamações	De 11 a 12 de outubro de 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 13 de outubro de 2023
Matrículas e inscrições a)	De 16 a 20 de outubro de 2023

ANEXO III
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
LICENCIATURAS ISEP DA MESMA ÁREA CIENTÍFICA

Curso de Mestrado	Licenciaturas ISEP da mesma área científica
Biorrecursos	Licenciatura em Biorrecursos
Engenharia Biomédica	Licenciatura em Engenharia Biomédica
Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Engenharia Civil
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia
	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
Engenharia Geotécnica e Geoambiente	Licenciatura em Engenharia Geotécnica e Geoambiente
Engenharia e Gestão Industrial	Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial
	Licenciatura em Engenharia Mecânica
Engenharia Informática	Licenciatura em Engenharia Informática
Engenharia Mecânica	Licenciatura em Engenharia Mecânica
Engenharia Química	Licenciatura em Engenharia Química
Engenharia Automóvel	Licenciatura em Engenharia Mecânica Automóvel
Engenharia e Gestão da Cadeia de Abastecimento	Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial

ANEXO IV
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
LICENCIATURAS AFINS DAS ESCOLAS DO IPP

Curso de Mestrado	Licenciaturas afins/Escola IPP
Engenharia Informática	Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática – ISEP
	Licenciatura em Engenharia de Sistemas - ISEP
	Licenciatura em Engenharia Informática – ESTGF
Engenharia Automóvel	Licenciatura em Engenharia Mecânica – ISEP
Engenharia Mecânica	Licenciatura em Engenharia Mecânica Automóvel - ISEP
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática – ISEP
Engenharia de Sistemas Computacionais Críticos	Licenciatura em Engenharia Informática – ISEP
	Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática - ISEP
	Licenciatura em Engenharia de Sistemas - ISEP
Engenharia de Inteligência Artificial	Licenciatura em Engenharia Informática – ISEP
	Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática – ISEP
Engenharia e Gestão da Cadeia de Abastecimento	Licenciatura em Engenharia Mecânica - ISEP
	Licenciatura em Engenharia de Sistemas - ISEP

ANEXO V
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Os candidatos serão seriados pelo Júri considerando a área de especialização de preferência manifestada na candidatura.
2. Os candidatos apenas poderão obter colocação numa das áreas de especialização do curso (quando aplicável).
3. Dentro de cada curso (ou área de especialização do curso) de mestrado, os candidatos serão agrupados em quatro prioridades:
   3.1. 1ª prioridade: licenciados na área do curso a que se candidata;
   3.2. 2ª prioridade: estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos de licenciatura na área do curso a que se candidata;
   3.3. 3ª prioridade: licenciados de áreas afins à área do curso a que se candidata;
   3.4. 4ª prioridade: estudantes finalistas de cursos de licenciatura de áreas afins à área do curso a que se candidata;
   3.5. outros.
4. Em cada prioridade, os candidatos à matrícula no curso de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:
   a) Classificação da Licenciatura (CL);
   b) Classificação Curricular (CC).

A classificação final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0{,}6\ CL + 0{,}4\ CC$$

Classificação de Licenciatura (CL)
É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.1 do edital.
No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 4. deste edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

Classificação Curricular (CC)
Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20.

A **Classificação Curricular** (**CC**) é calculada a partir da expressão:

CC = 0,3 **AA** + 0,4 **AP** + 0,3 **AC**

Sendo:

AA – Atividade Académica;

AP - Atividade Profissional;
AC - Atividade Científica.

A **classificação da Atividade Académica** (**AA**) resulta da avaliação de todos os elementos referentes a outras formações que o candidato detenha, até um máximo de 20 valores;

A **classificação da Atividade Profissional** (**AP**) resulta da avaliação de todos os elementos referentes à experiência profissional relevante para área do curso a que se candidata e a duração da mesma, até um máximo de 20 valores;

A **classificação da Atividade Científica** (**AC**) resulta da avaliação de todos os elementos referentes a investigação e desenvolvimento relevantes para área do curso a que se candidata, até um máximo de 20 valores.